

ANEXO 09 – BIOECONOMIA, ECONOMIA CIRCULAR E INOVAÇÃO

Este documento compõe as diretrizes do Edital de Seleção apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item A e Tabela 1) e as Ações (item E) das atividades que poderão ser financiadas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse (IR) para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do Instrumento de Repasse (IR) deverá atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a serem realizadas pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: Apoiar as organizações de catadores de recicláveis para a melhoria do índice de recuperação de materiais recicláveis, proporcionando um aumento no número de postos de trabalho, melhoria na renda média e da qualidade de vida dos catadores.

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00.

Valor máximo das propostas: R\$ 700.000,00.

A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUÍDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

A TABELA 1 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, documentais ou declaratórias, serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

ATENÇÃO: Recomenda-se a leitura da Tabela 1 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 1. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Bioeconomia, Economia Circular		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
Prazos	<ul style="list-style-type: none"> Propostas que incluam somente atividades de equipamentos e/ou de sinalização/identificação poderão apresentar prazo máximo de execução de 12 meses. Propostas que necessitem de licença ambiental, outorga ou autorização da FUNAI poderão apresentar prazo máximo de execução de 36 meses. 	
Público Beneficiário	<p>Catadores de materiais recicláveis. Evidência: declaração com o número de matrículas ativas de associados/cooperados assinado pelo contador responsável e presidente da associação/cooperativa, anexados diretamente no sistema Bússola.</p>	
Abrangência geográfica	<p>Para esta linha de atuação serão atendimentos somente organizações localizadas nos municípios: Paraná: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Colombo, Guarapuava, Araucária, Fazenda Rio Grande, Paranaguá, Pinhais, Almirante Tamandaré, Piraquara, Sarandi, Umuarama, Cambé. Mato Grosso do Sul: Dourados.</p> <p>Seleção diretamente no sistema Bússola. Atenção: se a Associação/Cooperativa receber apoio da prefeitura municipal/consórcio municipal viabilizados com recursos de Itaipu Binacional através de outros instrumentos jurídicos, não poderá receber o mesmo tipo de investimento.</p>	
Comunidades ou abrangência geográfica comunitária	<p>Catadores de materiais recicláveis, organizados por meio de associações e cooperativas.</p>	

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Bioeconomia, Economia Circular		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
	<u>Evidência:</u> comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil , e anexado ao sistema Bússola.	
Critérios de pontuação e de desempate (A serem inseridos no item RESUMO do sistema Bússola)	Critérios classificatórios: <ol style="list-style-type: none"> 1. Média renda dos catadores* <ol style="list-style-type: none"> i. Menos de R\$ 706,00 = 4 pontos. ii. R\$ 706,01 a R\$ 1.412,00 = 3 pontos. iii. R\$ 1.412,01 a R\$ 2.118,00 = 2 pontos. iv. Mais de R\$ 2.118,00 = 1 ponto. <u>Evidência:</u> declaração com a média de renda dos catadores nos últimos 3 meses, assinado pelo contador responsável e presidente da associação/cooperativa, anexadas diretamente no sistema Bússola. <ol style="list-style-type: none"> 2. Tempo de existência da cooperativa/associação <ol style="list-style-type: none"> i. De 24 a 36 meses = 1 ponto ii. De 37 a 48 meses = 2 pontos iii. De 49 a 60 meses = 3 pontos iv. Mais de 60 meses = 4 pontos <u>Evidência:</u> comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil , e anexado ao sistema Bússola. <ol style="list-style-type: none"> 3. Nº de beneficiários do projeto <ol style="list-style-type: none"> i. > 30 catadores = 4 pontos. ii. 20 a 29 catadores = 3 pontos. iii. 10 a 19 catadores = 2 pontos. 	Critérios a serem utilizados como desempate das propostas: <ol style="list-style-type: none"> 4. Escolaridade: <ol style="list-style-type: none"> i. Sem escolaridade= 5 pontos. ii. Fundamental incompleto = 4 pontos. iii. Fundamental completo = 3 pontos. iv. Médio incompleto = 2 pontos. v. Médio completo = 1 ponto. <u>Evidência:</u> declaração com o número associados/cooperados com a informação de escolaridade (citado acima) considerando o total de associados/cooperados, assinado pelo contador responsável e presidente da associação/cooperativa, anexados no sistema Bússola. Será considerado para computar os pontos o maior quantitativo em relação ao nível de escolaridade. <ol style="list-style-type: none"> 5. Quantidade de mulheres na composição da associação/cooperativa. <ol style="list-style-type: none"> i. Associação/cooperativa que possua entre 85% a 100% de mulheres = 4 pontos. ii. Associação/cooperativa que possua entre 84% a 70% de mulheres = 3 pontos.

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Bioeconomia, Economia Circular		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
	<p>iv. até 9 catadores = 1 ponto.</p> <p><u>Evidência:</u> declaração com o número de matrículas ativas de associados/cooperados assinado pelo contador responsável e presidente da associação/cooperativa, anexados diretamente no sistema Bússola.</p> <p>*Os valores têm referência de acordo com o salário-mínimo nacional conforme Decreto nº11.864/2023.</p>	<p>iii. Associação/cooperativa que possua entre 69% a 55% de mulheres = 2 pontos.</p> <p>iv. Associação/cooperativa que possua menos de 54% de mulheres = 1 ponto.</p> <p><u>Evidência:</u> declaração com o número total de mulheres considerando o total de associados/cooperados, assinado pelo contador responsável e presidente da associação/cooperativa, anexados diretamente no sistema Bússola.</p> <p>6. IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município ou região (média dos municípios) onde a proposta será desenvolvida – disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255) de 2010.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Baixo: < 0,55 (4 pontos) ii. Média: 0,55 a 0,70 (3 pontos) iii. Alto: 0,71 a 0,80 (2 pontos) iv. Muito alto: > 0,80 (1 ponto) <p>7. Contrato de Prestação de serviço firmado com a administração pública.</p> <p><u>Evidência:</u> apresentação de contrato vigente, anexo diretamente no sistema Bússola.</p> <p>Sim = 0 pontos. Não = 1 ponto.</p>

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Bioeconomia, Economia Circular		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
		<p>8. Contrato com parceiro para logística reversa. Evidência: apresentação de contrato vigente, anexo diretamente no sistema Bússola. Sim = 0 pontos. Não = 1 ponto.</p> <p>9. Contrato Prestação de serviço a empresas. Evidência: Apresentação de contrato vigente, anexado diretamente no sistema Bússola. Sim = 0 pontos. Não = 1 ponto.</p>
<p>Contrapartida social (a serem inseridos no item Resumo e Ações do sistema Bússola).</p>	<p>1. Ações de campanha educativa Evidência futura: Apresentação de relatório com registro fotográfico de ações junto a comunidade local para sensibilização sobre a separação dos materiais recicláveis. Ex: Campanha porta a porta. Fazer uma campanha por semestre.</p>	
<p>Resultados esperados (ver exemplo de preenchimento no item D deste anexo para inserir os dados no sistema Bússola)</p>	<p>Estruturação e fortalecimento de organização de catadores de materiais recicláveis: Descrição: desenvolver e implementar ações que promovam a melhoria do índice de recuperação de materiais recicláveis, proporcionando um aumento no número de postos de trabalho, melhoria na renda média e da qualidade de vida dos catadores.</p>	

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Bioeconomia, Economia Circular		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
<p>Ações (ver exemplo de preenchimento no item D deste anexo para inserir os dados no sistema Bússola).</p>	<p>Ganho Econômico: <u>Descrição:</u> inclusão financeira com a renda justa. <u>Evidência futura:</u> apresentação de relatório (conforme modelo em anexo 19) com a média de renda dos associados/cooperados nos últimos 3 meses, assinado pelo contador responsável e presidente da associação/cooperativa.</p> <p>Ganho Social: <u>Descrição:</u> fortalecimento das Associações e cooperativas, e reconhecimento e valorização do trabalho dos catadores. <u>Evidência:</u> apresentação de declaratório comprobatória com número de beneficiários (Documento com o número de matrículas ativas de associados/cooperados assinado pelo contador responsável e presidente da associação/cooperativa), anexados no sistema Bússola. <u>Evidência:</u> apresentar registros fotográficos, no sistema Bússola:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. do local onde é realizado a triagem dos materiais (pátio externo, vista da área interna, e de todos os equipamentos existentes); ii. Apresentação de documento com a localização geográfica da unidade, endereço, metragem quadrada do espaço e altura do pé direito. <p>Ganho Ambiental: <u>Descrição:</u> redução da poluição, aumento de vida útil de aterros sanitários, conservação de recursos naturais, redução de emissões de gases do efeito estufa.</p>	

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Bioeconomia, Economia Circular		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
	<p><u>Evidência futura:</u> incremento de recuperação de materiais recicláveis: apresentação de relatório (conforme modelo anexo 19) descrevendo o quantitativo mensal (últimos 3 meses) em toneladas de materiais comercializados assinado pelo contador responsável e presidente da associação/cooperativa.</p> <p>Aquisição de Kit de uniformes <u>Descrição:</u> visa a segurança, identificação, profissionalismo, conforto, funcionalidade, higiene e saúde. <u>Evidência:</u> fotos com equipe uniformizada.</p> <p>Aquisições e contratações, conforme item E deste anexo <u>Descrição:</u> deverá ser contemplado ao menos 1 item de aquisição conforme este anexo. Os equipamentos garantem eficiência no trabalho e permitem o desenvolvimento das associações e cooperativas. <u>Evidência futura:</u> fotos, placas, notas fiscais, relatórios.</p>	
<p>Atendimento aos ODS:</p>	<p>ODS: 1, 8, 10 e 11</p> <p>1 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p> <p>8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.</p> <p>10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.</p> <p>11 – Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</p>	<p>ODS:13</p> <p>13 – Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.</p>

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Bioeconomia, Economia Circular		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
Atividades	<ol style="list-style-type: none"> Solicitar pelo menos 1 dos itens opcionais descritos na coluna ao lado. Kit de uniforme (considerando o nº de catadores da organização) Para aquisição de equipamentos e veículos é obrigatório a confecção e instalação de adesivos conforme modelo disponível e descrito no item E especificações técnica abaixo. <p>Conforme especificação técnica descrita no item E deste anexo.</p> <p>As atividades selecionadas pela proponente deverão ser inseridas diretamente no sistema Bússola.</p>	<ol style="list-style-type: none"> Balança digital com rampa Bebedouro elétrico Big Bags contenedor flexível Caminhão para coleta seletiva Elevador de fardos elétrico Empilhadeira Esteira de elevação Esteira de separação Mesa de triagem não mecanizada Prensa hidráulica vertical <p>Conforme especificação descrita no item E deste anexo.</p>
Etapas de aprovação	<ol style="list-style-type: none"> Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola, contendo: dados básicos, resumo, ações, indicadores, locais de realização, orçamento e anexos obrigatórios; Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital; Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo. 	

B. PREENCHIMENTO DO CAMPO AÇÕES DENTRO DO SISTEMA BÚSSOLA (campo menu esquerdo ações, abaixo da especificação do resultado):

Nesse campo, deverão ser descritas quais ações serão realizadas para se cumprir os resultados preenchidos na aba anterior. Para cada ação, deverão ser incluídas as informações:

- a) Ação: definição da ação em até 100 caracteres. Por exemplo, se o resultado preenchido citar: *Desenvolver e implementar ações que promovam a estruturação e fortalecimento das organizações de catadores de materiais recicláveis*, uma ação poderia ser “aquisição de materiais e equipamentos para apoio logístico, aumento da comercialização de materiais recicláveis, entre outros”, conforme descrito no item D;
- b) Descrição: descrição detalhada da ação a ser executada, apresentando a descrição de como a ação será desenvolvida;
- c) Meio de verificação: como essa ação será comprovada. Especificar aqui os meios de verificação da execução da ação proposta, por exemplo, fotos datadas, listas de presença, relatórios etc.;
- d) Público (não obrigatória neste campo): caso queira, descrever o público a ser beneficiado nessa ação, tanto direto quanto indireto;
- e) Produtos: quais produtos serão adquiridos ou utilizados para execução dessa ação. O detalhamento de quantidade será especificado em um passo posterior. Deverá ser informado, também nesta etapa, os meses em que será executada essa ação.

C. CAMPOS A SEREM USADOS NO PREENCHIMENTO DO ITEM INDICADORES NA GUIA DE AÇÕES DO SISTEMA BÚSSOLA - ITENS A SEREM APOIADOS

Os indicadores, alvo da próxima etapa de preenchimento, deverão ser preenchidos com todos os equipamentos e/ou itens a serem comprados, conforme preenchido no campo AÇÕES, anteriormente descrito.

Embora não sejam indicadores propriamente ditos, eles são importantes para composição do orçamento e para especificar as quantidades de itens/equipamentos que serão adquiridas por meio do edital. Cabe ressaltar que os equipamentos descritos DEVEM ter sido relacionados anteriormente, conforme descrito no item B acima.

As especificações abaixo são uma referência que a ITAIPU utilizou para composição dos investimentos.

Para cada indicador, é obrigatória a inserção das seguintes informações:

- a) Indicador: deve ser preenchido conforme lista (os itens passíveis de aquisição em cada item da lista item E) ou descrito conforme ações realizadas.
- b) Descrição: informar toda a especificação técnica de cada item/equipamento a ser adquirido nesta etapa ou descrição da ação a ser desempenhada.
- c) Meta: quantidade do item que será adquirido (ou percentual de execução de obra – no caso de obras) e o mês da aquisição.

D. TABELA ORIENTATIVA PARA PREENCHIMENTO

Cada ação e indicador deverá ser inserido de forma individual no Bússola.

A tabela a seguir apresenta as ações que deverão ser cadastradas pela PROPONENTE, que **NÃO TERÃO VÍNCULOS** com aquisições/contratações. É obrigatório o preenchimento dessas ações e indicadores no sistema Bússola, para demonstrar o alcance dos resultados esperados. Conforme tabela a seguir, os três primeiros itens são de preenchimento obrigatório no sistema Bússola, e o quarto, quinto e sexto são opcionais.

Resultado	Obrigatoriedade	Ações (como preencher a ação no sistema Bússola)	Exemplo de preenchimento de indicadores
Estruturação e fortalecimento de organizações de catadores de recicláveis:	SIM	Aumento na comercialização de materiais recicláveis	<ul style="list-style-type: none">Relatório de comercialização: <u>O que o relatório deverá conter:</u> Demonstrar o aumento na comercialização de materiais recicláveis em toneladas, comparando o valor do início do projeto com o valor final.
	SIM	Aumento de renda média	<ul style="list-style-type: none">Relatório de aumento de renda média: <u>O que o relatório deverá conter:</u> Demonstrar o aumento da renda média

			em reais dos catadores comparando o valor do início do projeto com o valor final.
	SIM	Aumento do número de catadores	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de aumento do número dos catadores: <u>O que o relatório deverá conter:</u> Demonstrar o aumento de associados ou cooperados comparando o valor do início do projeto com o valor final.
	NÃO	Contrato de prestação de serviço firmado com a administração pública	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação da cópia do contrato.
	NÃO	Contrato com parceiro para logística reversa	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação da cópia do contrato.
	NÃO	Contrato Prestação de serviço a empresas	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação da cópia do contrato.

A tabela a seguir apresenta as ações que poderão ser cadastradas pela PROPONENTE, que **TERÃO VÍNCULOS** com aquisições/contratações. A escolha do grupo de atividades apoiadas e as respectivas ações e indicadores está a critério da PROPONENTE, sendo esses **EXEMPLOS** de como devem ser preenchidos dentro do sistema Bússola.

Resultado	Grupo de atividades apoiadas (orientativo)	Ações (como preencher a ação no sistema Bússola)	Exemplo de preenchimento de indicadores
Estruturação e fortalecimento de organizações de catadores de recicláveis	1. Aquisição de móveis e equipamentos	1.1. Aquisição de equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> Balança digital com rampa*** Bebedouro Elétrico. *** Big Bag tipo Contentor Flexível. *** Elevador de fardos elétrico. *** Empilhadeira e curso. *** Esteira de elevação de resíduos. *** Esteira de Separação de Resíduos. *** Mesa de triagem não mecanizada. ***

			<ul style="list-style-type: none"> • Prensa hidráulica vertical. *** ***(consultar item E no final do anexo)
	2.Veículos	2.1. Aquisição de veículo para transporte de material reciclável.	<ul style="list-style-type: none"> • Caminhão para coleta seletiva (consultar item E no final do anexo)
	3.Material de Consumo	3.1. Confecção de placas	<ul style="list-style-type: none"> • Placas instaladas (consultar item E no final do anexo)
		3.2. Confecção de adesivos	<ul style="list-style-type: none"> • Adesivos confeccionados (consultar item E no final do anexo)
		3.3. Confecção de kit uniformes	<ul style="list-style-type: none"> • Kit de uniformes (consultar item E no final do anexo)

E. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO EM CADA ITEM DA LISTA INDICADORES:

1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

1.1. Aquisição de equipamentos

- **Balança digital com rampa:** Balança eletrônica com capacidade de até 1000Kg e divisão de no mínimo 200 gramas, plataforma de 1000mm x 1000mm confeccionada com chapas em aço carbono ou em aço inoxidável, tipo de chão sem coluna, saída para impressora e computador, pintura eletrostática, para pesagem de fardos certificada e normatizada pelo INNMETRO e aferida pelo IPEM. Equipada com rampa de acesso em aço carbono ou em aço inoxidável. Display tipo led com 6 dígitos com tamanho mínimo de 14 mm x 8 mm. Sistema de pesagem com 4 células de carga. Função TARA manual programada ou automática até a capacidade máxima de pesagem. 01 ano de garantia.
Valor máximo: R\$ 8.500/unidade.

- **Bebedouro Elétrico:** Tipo Industrial de aço Inox, com capacidade de refrigeração de no mínimo 50 litros de água, com saída de no mínimo duas torneiras. Aparador de água(pingadeira). Com Filtro, isolamento térmico e serpentina interna em aço. Seguir normas da ABNT e INMETRO.
Valor máximo: R\$ 2.500,00
- **Big Bag tipo Contentor Flexível:** Fabricado com rafia de alta resistência, tecido 100% polipropileno, capacidade de carga de no mínimo 500 kg, dimensões mínimas de 900mmX900mmX1200mm. Possuir alças reforçadas.
Valor máximo: R\$ 60,00/unidade
- **Elevador de fardos elétrico:** para movimentação e elevação de cargas (fardos de resíduos reciclados). Fabricado em chapas de aço. Capacidade de carga mínima de 500 quilos e altura de elevação de 3,50 metros e altura máxima do equipamento de 4 metros. Plataforma mínima de 700 x 800 mm. O equipamento deve possuir bateria para realizar o transporte de fardos sem necessidade de cabos elétricos. Motor com redutor acoplado de 2CV e 220 V, trifásico. Com rodas para locomoção. Chave de acionamento elétrico com proteção, botão parada de emergência. Sistema cabo de ação.
Valor máximo: R\$ 25.000,00/unidade.
- **Empilhadeira e curso:** Empilhadeira motorizada, transmissão automática, tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm. Equipada com garras para fardos, extintor de incêndio e pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg.
Valor Máximo: R\$ 220.000,00/unidade.
- **Esteira de elevação de resíduos:** com comprimento mínimo de 6.000 mm e largura mínima de 850mm; com taliscas tipo fixa com altura de no mínimo 50 mm e moega com estrutura metálica revestindo o fosso na parte inferior da esteira. Estrutura construída com chapas de aço. Largura útil da lona 850mm e largura da talisca 800mm e altura mínima 50mm. Equipada com moto redutor de mínimo 3 cv controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro controlando o avanço da velocidade da mesma de no mínimo 0 a 8 m/min. Lona com taliscas e emenda tipo grampo prensado para sistema de elevação e vedações laterais. Pintura eletrostática. Ao final da esteira de elevação deve haver um funil de alimentação para esteira plana de triagem, visando a adaptação em outras marcas de esteira já existentes. O equipamento deve possuir mancais para regulagem para o correto funcionamento da esteira. Fechamento do fosso em estrutura metálica com alçapão para manutenção e limpeza do equipamento. Em casos em que será instalada a esteira de elevação, ela deve ser compatível e instalada/acoplada com a esteira de separação. Adequado às normas de segurança NR10 e NR12. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.
Valor máximo: R\$ 45.000,00/unidade.

- **Esteira de Separação de Resíduos:** Tamanho mínimo de 10000 mm de comprimento, equipamento com estrutura metálica com revestimento anticorrosivo, equipado com motor e redutor elétrico 220 trifásico de no mínimo 2 cv, dimensões do produto mínima: 850mm largura X 10.000mm comprimento. Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora. Painel com Inversor de frequência para controle de velocidade. através de potenciômetro controlando o avanço da velocidade da mesma de no mínimo 0 a 8 m/min. O equipamento deve possuir mancais para regulagem para o correto funcionamento da esteira. Rolos de tração usinados e galvanizados. Pintura eletrostática. Adequado às normas de segurança NR10 e NR12. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.
Valor máximo: R\$ 50.000,00/unidade.
- **Mesa de triagem não mecanizada:** estrutura metálica em chapa de aço, medidas mínimas 900mm altura x 1100mm largura x 3000mm comprimento, com bordas elevadas de no mínimo 200 mm. Pintura eletrostática.
Valor Máximo: R\$ 7.000,00/unidade
- **Prensa hidráulica vertical:** Com porta de segurança, dimensão mínima dos fardos 800 x 1000 x 1100 mm (largura, altura e profundidade); motor trifásico de no mínimo 15 c.v.; potência hidráulica nominal mínima de 30 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior; pintura eletrostática; voltagem de 220 trifásico; acionamento manual hidráulico duplo comando manual de válvula de retenção e atender a categoria 4 de segurança de acordo com a NR 12. Adequado às normas de segurança NR10, NR12 e NT 16. Sistema elétrico com painel de comando elétrico para operacionalização sensores magnéticos nas portas (Categoria 4) impedindo funcionamento em caso de porta aberta, botão de emergência, relés de segurança para monitoramento dos sensores e botão de emergência. Sistema hidráulico com cilindro hidráulico com curso mínimo de 1250 mm e camisa de no mínimo 6 polegadas, Bomba hidráulica com capacidade mínima de 33 cm³/min e haste de 4” camisa de 6” comprimento 1100mm. Todos os materiais para o pleno funcionamento, como óleo hidráulico, devem acompanhar o equipamento. Equipamento montado/instalado pela contratada e com treinamento para os catadores.
Valor máximo: R\$ 55.000,00/unidade.

2. VEÍCULOS

2.1. Aquisição de veículo para transporte de material reciclável.

- **Caminhão para coleta seletiva:** Caminhão novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada ou manual. Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque

móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, fixação de arte conforme a projeto a definir. Caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000 W, 04 autofalantes com potência de 150 W cada, 04 drives de 100 W cada e 04 tweeter de 120 W cada, e um módulo compatível com o som (equipamentos resistentes a chuva), a caixa de som deve ser integrada ao sistema de som do veículo, para campanhas educativas acoplada veículo. Garantia de no mínimo 12 meses. Assistência técnica deve ser realizada por uma rede autorizada de serviços (oficina autorizada), localizada no município da Associação/Cooperativa de aquisição do veículo, no máximo, a uma distância 400 km do mesmo.

Quando solicitado a aquisição de veículo de carga, realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado, plotagem do baú com a identidade visual do projeto (disponível no *website*), bem como os demais itens e equipamentos que atendam as necessidades da organização.

Valor máximo: R\$ 480.000,00

3. MATERIAL DE CONSUMO (Obrigatório)

3.1. Confeção de Adesivos:

Em todos os equipamentos e veículos é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo (disponível no *website*).

Valor máximo: R\$ 2.000,00.

3.2. Kit de uniforme: o kit leva em consideração 1 catador, é composto por:

- 1 boné (material de brim, modelo árabe ou americano, material regulador de abertura: tecido com fivela/fecho metálico/velcro);
- 2 calças (em brim 100% algodão, cós elástico com cordão, bolsos frontais tipo faca com tecido compatível, bolsos traseiros chapados, costura em overlock, com faixas refletivas);
- 5 camisetas (Sendo 3 de mangas curtas e 2 de mangas longas, em tecido de malha poliviscose (67% poliéster e 33% de algodão), gola redonda, faixas refletivas nas mangas).
- 2 aventais (material brim, com bolso de zíper de 13 cm x 13 cm, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura);

Valor máximo: R\$ 450,00/ kit catador

OBS: As cores e modelos a serem utilizados serão disponibilizados pela Itaipu Binacional conforme modelo (disponível no *website*).

ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS¹

NOME COMPLETO DA PARTE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF nº, com Documento de Identidade de nº, residente e domiciliado na Rua, nº. ..., bairro, CEP: ..., (Município – UF).

NOME COMPLETO DA PARTE CONTADOR (A), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF nº, com Documento de Identidade de nº, CRC nº _____ residente e domiciliado na Rua, nº. ..., bairro, CEP: ..., (Município – UF).

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresentados para o Edital 001/2024 Itaipu Binacional, Linha de Atuação Bioeconomia, Economia Circular e Inovação, representando a **Associação/Cooperativa** NOME COMPLETO, registrada no CNPJ nº ..., situada na Rua, n. ..., ... bairro, CEP ..., (Município – UF) relacionados abaixo, são verdadeiros e autênticos (fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

FATOS DECLARADOS:

Renda média dos últimos 3 meses	R\$	
Número de beneficiários (catadores)		
Toneladas de materiais comercializados dos últimos 3 meses		
Nº de associados sem escolaridade		%
Nº de associados com Fundamental incompleto		%
Nº de associados com Fundamental completo		%
Nº de associados com Médio incompleto		%
Nº de associados com Médio completo		%
Nº total de mulheres catadoras		%

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de má-fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

(Município/UF), (dia), (mês) de (ano).

Nome do Declarante de Completo legível da Associação/Cooperativa e assinatura	(Nome do declarante Contador Responsável completo legível e assinatura)
CPF: (número do CPF)	CPF: (número do CPF)

¹ A declaração deve ser autenticada e reconhecida em cartório, assim como a representação da associação ou cooperativa. Ou deve ser apresentado as assinaturas digitais de ambas as partes.

ANEXO B – MODELO DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		
PROPONENTE	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
ENDEREÇO	Rua Hibiscus, nº 2335, Bairro Flor da Serra, CEP: 84000-000	
MUNICÍPIO	Serra da Madeira	
ESTADO	Mato Grosso do Sul	
METRAGEM QUADRADA DO BARRACÃO	600 m ²	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	3600 m ²	
ALTURA DO PÉ DIREITO	6 metros	
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO		
		
Assinaturas dos responsáveis:	_____ Nome do Declarante de Associação/Cooperativa	_____ Nome do Declarante Contador responsável

ANEXO C – MODELOS DE UNIFORMES



ANEXO D – MODELO DE LISTA DE EQUIPAMENTOS

1. Prensa hidráulica



2. Fragmentadoras de papel



3. Esteira de triagem e esteira de elevação

